

## RESOLUÇÃO Nº. 0147/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9147, de 14/02/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012, conferidas pela Lei nº. 6.174 de 16 de novembro de 1970 e acatando na íntegra o Relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constantes do Protocolo nº. 11.968.674-1.

### RESOLVE:

**Artigo 1º. Aplicar**, com fulcro nos artigos 291, inciso III e 293, inciso III, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, no período de 06-03-2014 a 08-03-2014, a **penalidade de suspensão disciplinar**, ao servidor **Claudinei de Oliveira Wach**, R.G. nº. 12.341.844-1, Técnico de Enfermagem, do Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, conforme dispositivos violados: Artigos 279, inciso V e 285, IV, da Lei nº. 6174 de 16 de novembro de 1970.

**Artigo 2º. Determinar**, o ressarcimento de serviço extraordinário pago indevidamente, de acordo com o artigo 163, § 1º., da Lei nº. 6174 de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2014.

Michele Caputo Neto

**Secretário de Estado da Saúde**

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

#### GABINETE DO SECRETÁRIO